



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

O presente processo tem por objeto a Aquisição de um CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.

1.1 O objeto em questão deve ser entregue conforme as especificações mínimas em anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos e as descritas neste edital, prevalecerão às últimas.

1.3. Os documentos deverão atender aos padrões mínimos exigidos pela Vigilância Sanitária, sendo que os considerados inadequados, de qualidade inferior, fora das determinações legais, ou que não atendem as especificações do termo de referência, não serão aceitos e serão devolvidos sem qualquer ônus para o município.

1.4. O equipamento que não atender as especificações do item e as demais condições descritas neste termo de referência, não serão aceitos pela CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável pela substituição ou refazimento quando cabível imediato, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos adicionais, não isentando ainda das responsabilidades previstas nesse processo.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação dos documentos e do integral cumprimento da contratação.

1.6. No fornecimento do equipamento deverão atentar-se as disposições contidas no contrato firmado, bem como a todos os dispositivos da descrição dos itens e no edital;

1.7. Em caso de divergência de informações, prazos e interpretações, deverá ser considerada aquela mais benéfica ao município.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

2 - Descrição e especificação Completa dos Itens, quantidade e valor estimado.

Item	Descrição do produto	Uni de Med.	QTD	VALOR 1
1	Consultório odontológico portátil contendo no mínimo os seguintes itens: 01 Mala em material resistente (ABS Naval), e rodas e alças para facilitar o transporte; com compressor acoplado com capacidade mínima de 06 litros; isento de óleo, garantindo a qualidade do ar comprimido e operando em um nível de ruído super silencioso. Tensão de Alimentação 220 V; Frequência: 60 HZ. 01 Sugador; 01 Seringa triplice (soprador de ar e jato de água); 01 Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias); 01 Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias); 01 Caneta de Baixa rotação; 01 Caneta de Alta rotação; 01 Fotopolimerizador 1000 mw; 01 Ultrassom de profilaxia com potência mínima 28khz–2w, máxima 86khz–3w; 01 Pedal de acionamento; oferecer controle de velocidade através de um pedal, permitindo ao profissional ajustar a velocidade das ponteiras. 01 Micro motor; 01 Contra ângulo; 01 Válvula para controlar o fluxo de sucção. -Manômetro deve ser visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras. - Deve possuir interruptores separados de liga/desliga para a garrafa de água e a sucção. - Pressão de operação do compressor: mínima 0,5 MPA (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI), máxima 0,8 MPA (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI). - Pressão de alta rotação: mínima 0,2 MPA (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI), máxima 0,4 MPA (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI). - Vação Mínima do compressor 6,2 PCM. - Regulamento e registrado pela ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses;	UND.	1	R\$ 17.720,42



**Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul
Secretaria Municipal de Saúde**

3 - Descritivo do Levantamento de Preços:

A base de preços fora obtida através de seis orçamentos, sendo fornecidos pelas seguintes empresas:

- HIPERDENTAL / CNPJ:55.240.499/0001-04;
- MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME/CNPJ: 05.021.932/0001-34;
- DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (D-EXPRESS) / CNPJ: 04.267.668/0001-50;
- MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTAD / CNP: 06.189.85/0001-99;
- ÉVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS / CNPJ: 29.736.277/0001-69;
- BDC SOLUTIONS ROPE ACCESS / CNPJ 26.213.779/0001-17.

No valor das propostas estão inclusos toda incidência de impostos, transportes/deslocamento, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

O equipamento deve ser fornecido com a devida qualidade, e garantia em conformidade com as normas técnicas vigentes da VIGILÂNCIA SANITÁRIA sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas dos órgãos regulamentadores.

4 - Local de Entrega:

A entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde, n° 456, centro, Bocaina do Sul, em horário comercial.

5 - Resultado Pretendido com a Contratação

Nosso município conta com uma dedicada Equipe de Saúde Bucal, que realiza mais de 350 (trezentos e cinquenta) procedimentos odontológicos por mês. Com o objetivo de ampliar e qualificar ainda mais esses atendimentos, e com o apoio da emenda parlamentar n° 43250005, a presente aquisição possibilitará que ocorram atendimentos no âmbito do



**Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul
Secretaria Municipal de Saúde**

Programa Saúde na Escola (PSE), e/ou por meio de visitas domiciliares, além de possibilitar atendimentos em unidades do interior que não possuem consultório odontológico fixo.

A implementação deste aparelho representa um avanço significativo para o setor de odontologia em nosso município, ampliando as possibilidades de diagnóstico e contribuindo para a realização de tratamentos mais ágeis e eficazes, sempre com foco na promoção da saúde e no bem-estar da população.

6 - Prazo Vigência do Contrato ou Ata de Registro:

O pregão eletrônico a ser firmado terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim for de interesse público, nos termos da lei 14133/2021.

7 - Das Condições e Forma de Pagamento:

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do contrato, e poderá ser efetuado mediante depósito bancário ou transferência para conta bancária informada pela contratante.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Compra emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estar de acordo com os valores descrito na homologação e adjudicação do processo.

É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8 - Forma de Solicitação

A Solicitação do produto ocorrerá após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Compra, a ser emitido pela Contratante à Contratada.

9 - Prazo de Garantia e/ou Assistência Técnica:



**Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul
Secretaria Municipal de Saúde**

A garantia de baseia no art. 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

10 - Prazo Recebimento Provisório e/ou Definitivo quando for o caso:

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

A contratante indicará uma fiscal para atuação nesse processo, qual acompanhará a todas as obrigações.

11 - Justificativa em Caso de Processo por Lote:

O Presente Processo deve ser do tipo menor preço por Item, por pretender maior competitividade e não influenciar no fornecimento.

Assim sendo desnecessária a justificativa por eventual processo por lote.

12 - Requisitos da Contratação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E/OU DETENTORA DA ATA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições do contrato, e será responsável pela entrega somente de equipamento que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Vigilância Sanitária, sendo que os considerados inadequados, de qualidade inferior, fora das determinações legais, ou que não atendam as especificações do termo de referência, não serão aceitos e serão devolvidos sem qualquer ônus para o município, respondendo perante a CONTRATANTE e perante terceiros nos casos em que seu serviço vier a fornecer/subcontratar causar danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, entregar os produtos em conformidade com a Vigilância Sanitária e legislação vigente.
- b) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- c) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a CONTRATANTE de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente de Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial originário ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- d) Responsabilizar-se pela entrega do bem acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal);
- e) Obter as licenças legalmente exigíveis e aplicáveis ao equipamento fornecido;
- f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do serviço;



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

- g) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto e fornecimento de produtos previstos no Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto;
- h) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas às obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- i) A Prefeitura Municipal de BOCAINA DO SUL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- j) É de total responsabilidade do Contratado manter toda a documentação e licenças exigidas para atendimento do objeto contratual, cabendo a referida empresa as providências que couber;
- k) Apresentar ao município e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo, quando exigido, toda e qualquer licença/autorização ou a fins que se fizerem necessárias ao cumprimento de normas, ou exigidas por Órgãos regulamentadores e/ou fiscalizadores, para comprovação ao cumprimento de normas ou dispositivos legais.

13 - Da Fiscalização do Contrato:

Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) Lais dos Santos Peres para atuar na condição de fiscal deste contrato, e Aline Pessoa Córdova na condição de Fiscal Substituto.

14 – Penalidades

Aplica-se ao presente instrumento as penalidades previstas nos artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, sendo garantido o princípio do contraditório e ampla defesa.

15 - Condições Gerais:

A prestação de serviços e demais condições contratuais devem seguir a Minuta de Contrata Padrão Adotado pelo Município e Anexo ao processo licitatório.

Na existência de informações divergentes contraentes nos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos, será adotado como válida e vigente, aquela mais benéfica ao Contratante.



**Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul
Secretaria Municipal de Saúde**

Documento assinado digitalmente



MELIANA GOSS SCHLICHTING

Data: 27/06/2025 16:53:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Meliana Góss Schlichting
Secretária Municipal de Saúde**

Documento assinado digitalmente



LAIS SANTOS PERES

Data: 30/06/2025 10:59:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Lais dos Santos Peres
Odontóloga**



Documento assinado digitalmente

ALINE PESSOA CORDOVA

Data: 30/06/2025 10:02:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Aline Pessoa
Enfermeira**